



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Ata da Sessão Ordinária nº 3.407

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas, nesta cidade de Porto Alegre, reuniram-se os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, no Plenário Aldo Ladeira Ribeiro, sob a Presidência do Exmo. Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos e com a presença dos Exmos. Juízes Militares Antonio Carlos Maciel Rodrigues, Sergio Antonio Berni de Brum e Paulo Roberto Mendes Rodrigues e da Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva. Ausentes por férias os magistrados Fábio Duarte Fernandes e Amilcar Fagundes Freitas Macedo.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Silvio Miranda Munhoz, Procurador de Justiça junto ao Tribunal em regime de substituição.

Verificada a existência de *quorum*, foi declarada aberta a Sessão, sendo lida, discutida, posta em votação e aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3.406, de 24.01.2017.

Logo após, foram julgados os seguintes feitos constantes da pauta:

Correição Parcial nº 1000017-49.2018.9.21.0000

Requerente: Juiz-Corregedor-Geral da JME

Requerida: Decisão do Juiz de Direito da 2ª Auditoria da JME

Interessado: 1º Sgt. Ricardo Sória dos Santos

Relatora: Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, indefere a correição parcial.

Agravo de Instrumento PJe nº 0900017-75.2017.9.21.0000

Agravante: Mateus Cavalheiro

Agravado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao agravo de instrumento.

Agravo de Instrumento PJe nº 0900018-60.2017.9.21.0000

Agravante: Ari Antunes de Oliveira

Agravado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao agravo de instrumento, revogando a liminar concedida.

Apelação Cível PJe nº 0800007-20.2017.9.21.0001

Apelante: Elis Adriano Ferreira

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Juiz Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao apelo do autor.

Reexame Necessário PJe nº 0800006-66.2016.9.21.0002

Recorrente: Thiago Goulart Batista

Recorrido: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Juiz Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao reexame necessário, mantendo a decisão do juízo *a quo*.

Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Juiz-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada na forma da lei.

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Presidente